



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 0304/2009

**INDICAMOS O USO DE FORMA OBRIGATÓRIA DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, POR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**CHAGAS ABRANTES – PR, CHACRINHA - PR E ROSEANE MARQUES DE AMORIM - PR**, Vereadores com assento nesta casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Sr. Zilton Mariano de Almeida, Secretário Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade do uso de forma obrigatória do crachá de identificação por todos os servidores públicos do município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que todos os servidores recebem este cartão de identificação, que também é usado como cartão ponto;

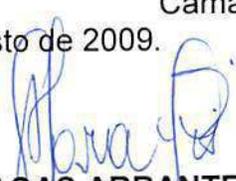
Considerando que o crachá é um documento de identificação pessoal e deve ser portado em posição visível, acima da linha da cintura;

Considerando que o uso do cartão permitirá que a população identifique o servidor que o está atendendo;

Considerando que o uso do crachá de identificação vai proporcionar ao servidor também mais segurança no desenvolvimento de seu trabalho, pois o identifica em sua função.

Considerando que esta é uma reivindicação da população, que em caso de ineficiência, mau atendimento ou desconfiança, o servidor poderá facilmente ser identificado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de agosto de 2009.

  
**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR

  
**CHACRINHA**  
Vereador PR

  
**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereadora PR